



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.241, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

“Cria a Secretaria de Desenvolvimento Econômico na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) É criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único - A estrutura da Secretaria ora criada será composta dos seguintes Departamentos, Divisões, Seções e Comissão a seguir definidos:

- 16 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 16.1 Gabinete da Secretaria
- 16.2 Departamento de Desenvolvimento Econômico
- 16.2.1 Gabinete da Diretoria
- 16.2.2 Divisão de Indústria, Comércio e Serviços
- 16.2.2.1 Seção de Relações Institucionais
- 16.2.2.2 Seção de Relações Empresariais
- 16.2.2.3 Seção de Incentivos

Art. 2º) Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Secretário de Cultura e Turismo, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Secretário de Esportes e Lazer e Secretário de Promoção Social, de livre nomeação do Executivo, com subsídio fixado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.011, de 28 de fevereiro de 2013, lei de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 29, V, e 39, § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 3º) As competências dos órgãos e as atribuições e responsabilidades dos cargos criados na presente lei, serão objeto de regulamentação do Poder Executivo, que deverá ser baixado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º) O Anexo III da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com as alterações previstas na presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS